

**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Aos órgãos de Informação**

O Conselho de Ministros realizou, no dia 7 de Novembro de 2006, a sua 27.<sup>a</sup> Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou os seguintes diplomas a submeter à Assembleia da República:

- Proposta de Resolução que ratifica o Protocolo de reversão e transferência do controlo sobre a Hidroeléctrica de Cahora Bassa para Moçambique celebrado em Maputo, no dia 31 de Outubro de 2006, entre a República de Moçambique e a República Portuguesa.
- Proposta de Lei que estabelece o Sistema de Títulos Honoríficos e Condecorações da República de Moçambique.

Esta proposta visa actualizar o sistema estabelecido pela Lei n.º 8/81, de 17 de Dezembro.

- Proposta de Lei que cria a Comissão Nacional dos Direitos Humanos.

Este instrumento tem em vista o reforço do sistema nacional de promoção e protecção dos direitos humanos, a melhoria da educação dos cidadãos sobre os direitos Humanos, bem como a consolidação da cultura de Paz.

- Proposta de Lei da Liberdade Religiosa e de Culto.

Este diploma tem por objectivo estabelecer princípios e regras que regulam a liberdade de religião e de culto no ordenamento jurídico nacional e o relacionamento destas entre si e com o Estado e outras instituições.

Ainda nesta Sessão, o Conselho de Ministros apreciou e aprovou os seguintes diplomas:

- Decreto de revisão do Decreto n.º 1/97, de 28 de Janeiro, que define o regime das actividades de distribuição e comercialização de produtos petrolíferos.

Com esta revisão pretende-se adequar as disposições legais relativas às actividades de importação, distribuição e comercialização de produtos petrolíferos, bem como a fixação de preços, acomodar a possibilidade de produção nacional de biocombustíveis e processamento de petróleo bruto e condensado de gás, e ainda, introduzir novas medidas com vista ao aumento da eficiência e obtenção de

benefícios económicos no processo de importação e distribuição, tornar mais flexível a actualização de preços e incentivar a sua distribuição à escala nacional.

- Decreto que aprova o Regulamento de Segurança Técnica e de Saúde para as Actividades Geológicas e Mineiras e revoga o Diploma Ministerial n.º 96/81, de 16 de Dezembro.

Este Decreto visa, especificamente, regulamentar a Lei n.º 14/2002, de 26 de Junho, que define o quadro legal do uso e aproveitamento dos recursos minerais, de modo a definir as medidas destinadas a garantir as condições de segurança e de saúde dos trabalhadores, no desempenho das suas funções nas operações mineiras, incluindo a aplicação das medidas de prevenção técnica de acidentes, dos riscos profissionais e higiene nos locais de trabalho, onde se desenvolvam actividades mineiras.

- Decreto que aprova o Regulamento da Lei de Minas e revoga o Decreto n.º 28/03, de 17 de Junho.

Este Decreto visa ajustar e adequar matérias relativas ao licenciamento da actividade mineira à actual conjuntura económica do país e do exercício da actividade mineira.

- Decreto que aprova o subsídio suplementar para o pagamento de despesas de telefones celulares aos funcionários que exercem funções de direcção, chefia e confiança.
- Resolução que nomeia Rosário Bernardo Francisco Fernandes para o cargo de Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique.
- Resolução que ratifica o Acordo de Parceria Revisto entre os Estados África, Caraíbas e Pacífico e a União Europeia e os seus Estados Membros (Acordo de Cotonou Revisto) assinado em Luxemburgo em 25 de Junho de 2005.
- Resolução que ratifica o Acordo de Crédito celebrado no dia 10 de Outubro de 2006, entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo do Kuwait para Desenvolvimento Económico Árabe, no montante de KD 2.500,000,00, equivalentes a USD 8,3 milhões, destinado ao financiamento do Projecto de Construção dos Institutos Superiores Politécnicos de Ciências Agrárias nas Províncias de Gaza e Manica.
- Resolução que ratifica o Acordo de Crédito Celebrado no dia 2 de Novembro de 2006, entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), no montante de 60,000,00 de Unidades de Conta, destinado ao apoio ao Programa de Redução da Pobreza (PER – GROPIII).

Maputo, 7 de Novembro de 2006